

## consulta pública

**Projecto: Central Térmica de Ciclo Combinado de Taveiro**

**Proponente: Down Energy – Produção de Energia Unipessoal, Lda.**

**Licenciador: Direcção-Geral de Energia e Geologia**

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no Ponto 2 alínea a) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Taveiro e Ameal, Concelho de Coimbra.**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **35 dias úteis**, de **19 de Maio a 8 de Julho de 2008**, nos seguintes locais:

**Agência Portuguesa do Ambiente**

Rua da Murgueira, 9 / 9 A – Zambujal – Apartado 7585 2611-865 AMADORA

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**

Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 COIMBRA

**Câmara Municipal de Coimbra**

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 07/10/2008.

Alfragide, 2 de Maio de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques